



Exmo. Senhor
Presidente do Conselho Executivo da
Escola Básica Integrada de Ponta Garça
Rua Professor Eduíno Terra Vargas
9680-465 Ponta Garça

| | | |
|----------------|--------------------|--|
| Sua Referência | Sua Comunicação de | Nossa Referência Nº. SAI-DRE/2021/1246 Proc. |
|----------------|--------------------|--|

Assunto: Rastreio SarS-CoV-2 aos alunos do 1º e 2º ciclo das ilhas de São Miguel e Terceira - Ano letivo 2021/2022

Considerando o aproximar do arranque do ano letivo 2021/2022, e atendendo à medida governamental de assegurar um regresso seguro às aulas, através do rastreio ao SARS-CoV-2 de elementos da comunidade escolar, prevê-se que de momento, sejam rastreados os alunos do 1º e 2º ciclo do ensino público e privado, das ilhas Terceira e São Miguel.

De salientar que a operacionalização do rastreio será mediante recolha de saliva e posterior processamento laboratorial pela metodologia RT-PCR.

O rastreio não é obrigatório, contudo aconselha-se fortemente a sua participação, visto ser um procedimento não invasivo (recolha salivar) e benéfico para a proteção da saúde de todos e de cada um. Estão isentos de rastreio os alunos que apresentem Certificado Verde Digital de Vacinação (completa) e/ou Declaração de Recuperação/Alta Clínica por infeção prévia por COVID-19 (válido por 180 dias).

De forma a salvaguardar o sucesso dos resultados do rastreio, pelo menos 30 minutos antes da realização da recolha, é obrigatório que o aluno não coma, beba, fume, escove os dentes e/ou mastigue pastilha elástica.

Cabe assim às escolas comunicar as listagens dos alunos abrangidos por esta medida (informação já remetida), sendo que posteriormente os Encarregados de Educação serão contactados pela Unidade de Saúde de Ilha, via telefone/mensagem com o agendamento para a respetiva colheita.

Assim, solicita-se que a informação acima referenciada seja remetida a todos os encarregados de educação dos alunos abrangidos por esta medida, de modo a garantir o sucesso da iniciativa vem como a viabilidade dos rastreios.

Em caso de dúvida, ou para esclarecimentos adicionais, poderão utilizar os contactos disponíveis em https://destinoseguro.azores.gov.pt/?page_id=8587

Com os melhores cumprimentos

A DIRETORA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

NÍDIA MANUELA DE SOUSA LOPES INÁCIO



GOVERNO
DOS AÇORES

Secretaria Regional da Educação
Direção Regional da Educação